



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 315/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 602/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 1.698.202,85 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 09/11/2012
Horas 11:30
Por [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 602/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 1.698.202,85 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.698.202,85 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011/2012, apurado no extrato de conta 3564.040.01500351-0 – Caixa Econômica Federal, conforme determinação para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Processo nº 0020653-64.2006.822.0021 - Ação Civil Pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 602/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SE- JUS			1.698.202,85
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	598.202,85
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDA- DES PRISIONAIS	3390	0100	100.000,00
		4490	0100	1.000.000,00
			TOTAL	1.698.202,85



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 191 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.698.202,85 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS”.

Nobres Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, até o montante de R\$ 1.698.202,85 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011/2012, apurado no extrato de conta 3564.040.01500351-0 – Caixa Econômica Federal. Vale ressaltar que a Justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício n. 2744/GAB/SEJUS, de 17/08/12 e Ofício n. 2577/GAB/SEJUS, de 07/08/12.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA
Em 28/08/12 às: 10:00
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.698.202,85 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.698.202,85 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011/2012, apurado no extrato de conta 3564.040.01500351-0 – Caixa Econômica Federal, conforme determinação para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Processo n. 0020653-64.2006.822.0021 - Ação Civil Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do governador ou do chefe de gabinete.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS			1.698.202,85
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	598.202,85
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0100	100.000,00
		4490	0100	1.000.000,00
			TOTAL	1.698.202,85



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Justiça

Of.nº 2744/GAB/SEJUS

Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

A Vossa Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

NESTA

Assunto: suplementação orçamentária

A
GAB/SEPLAN
Pl Amílcar e
mauricio
20/08/12
Pro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

Senhor Secretário.

Considerando o teor do Ofício nº 2577/GAB/SEJUS, que trata da suplementação orçamentária dos recursos que estavam sob bloqueio judicial em razão do Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do Município de Buritis, no montante de R\$ 1.698.202,85 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e dois mil reais e oitenta e cinco centavos), solicitamos a retificação do referido pedido de suplementação conforme a seguinte programação orçamentária:

UG	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESAS	FR	AJUSTES	
				REDUZ	SUPLEMENTA
210001	06.421.1242.1372	4490-51	0100		598.202,85
210001	06.421.1242.2953	3390-39	0100		100.000,00
210001	06.421.1242.2953	4490-52	0100		1.000.000,00
					1.698.202,85

Fernando Antônio de Souza Oliveira
FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC. DE EST. DE PLANEJAMENTO
COORDEN. GERAL-SEPLAN



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Justiça

Of.nº 2577/GAB/SEJUS

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

A Vossa Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

NESTA

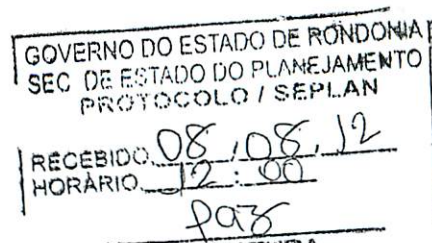
Assunto: suplementação orçamentária

Senhor Secretário.

Considerando a assunção de novos compromissos pelo Governo do Estado de Rondônia em Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do Município de Buritis em 05.09.2011;

Considerando a Cláusula Segunda do Aditivo supracitado, a qual aduz que “a fim de viabilizar a vinculação do montante especificado na cláusula anterior ao objeto deste aditivo, o ESTADO DE RONDÔNIA se compromete a, no prazo de 60 dias, apresentar projeto de lei estadual autorizando a suplementação orçamentária para o fim de remanejar os recursos bloqueados judicialmente, na ação civil pública nº 0020653-64.2006.822.0021, da Casa Civil do Estado de Rondônia para a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS”.

Por fim, considerando o montante de R\$ 1.698.202,85 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e dois mil reais e oitenta e cinco centavos) sob bloqueio judicial, conforme extrato anexo ao Ofício nº 287/2012/AG 3564 da CAIXA, solicitamos a Vossa Excelência a promoção das medidas necessárias junto a Governadoria e a Assembleia Legislativa do Estado a fim de suplementar os referidos recursos para a Secretaria de Estado de Justiça, de modo a cumprir integralmente o ajustado no TAC, o fazendo na seguinte programação orçamentária:





350
D

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Buritis**



00206536420068220021

VARA: 1ª Vara Cível

Ofício n. 419/2012

Buritis, 11 de Julho de 2012.

Ref. ao Proc. n. 0020653-64.2006.822.0021

Classe: Ação civil pública

Requerente: Ministério Público do Estado de Rondônia

Advogado: Promotor de Justiça OAB 1111

Requerido: Estado de Rondônia

Senhor Gerente.

Determino a Vossa Senhoria que encaminhe a este Juízo o extrato bancário da conta judicial nº 3564/040/01500351-0 a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, referente aos autos em epígrafe.

Atenciosamente,

Luís Marcelo Batista da Silva
Juiz de Direito

Ao Senhor Gerente Geral
Caixa Econômica Federal
Ag. Buritis/RO

Expedido por krgs

CERTIDÃO
Certifico que o ofício foi ex-
pedido.
Burlington, 16/07/12. *[Signature]*

ANEXADA
Certifico a não existência de certidão, com o nº 102 § 4º do CC, após consulta de
ofício.
Burlington, 17/07/12. *[Signature]*

351
2

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ag. Buritis de Rondônia
Av. Porto Velho nº 1363, Setor 3
76.880-000 – Buritis – RO

Ofício n.º 287/2012/AG 3564


Buritis – RO, 16 de julho de 2012.

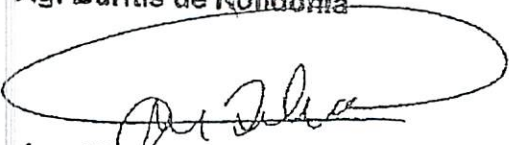
Ao
Exmo. Dr. Luis Marcelo Batista da Silva
Juiz de Direito Vara Cível da Comarca de Buritis
Buritis – RO,

Senhor Juiz,

1. Em atenção a ordem do Ofício nº 419/2012, de 11/07/2012, referente ao processo 0020653-64.2006.8.22.0021, segue anexo extrato da conta 3564.040.01500351-0.

Atenciosamente,


Gleison José de Santana
Gerente de Atendimento PF
Ag. Buritis de Rondônia


Carlos Alberto Aires da Silva
Gerente Geral
Ag. Buritis de Rondônia

1000-101010-170712-0809

352
29

Anexo do Ofício nº 287/2012/AG 3564 de 16/07/2012. extrato.txt

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 16/07/2012


>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

AG: 3564 BURITIS DE RONDONIA
PERIODO: 01092011 ATE: 29062012
NOME: MINISTERIO PUBLICO DO EST

OPER: 040 CONTA: 1.500.351-0
CGC: 000000000000000000

PAG: 0001 / 0002

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
21/09/2011	000001	CRED TED	1.612.478,52 C	1.612.478,52 C
30/09/2011	110929	REM BASICA	615,94 C	1.613.094,46 C
30/09/2011	000000	CRED JUROS	2.684,03 C	1.615.778,49 C
31/10/2011	111028	REM BASICA	1.001,76 C	1.616.780,25 C
31/10/2011	000000	CRED JUROS	8.083,90 C	1.624.864,15 C
30/11/2011	111129	REM BASICA	1.048,04 C	1.625.912,19 C
30/11/2011	000000	CRED JUROS	8.129,56 C	1.634.041,75 C
30/12/2011	111229	REM BASICA	1.531,02 C	1.635.572,77 C
30/12/2011	000000	CRED JUROS	8.177,86 C	1.643.750,63 C
31/01/2012	120130	REM BASICA	1.420,30 C	1.645.170,93 C
31/01/2012	000000	CRED JUROS	8.225,85 C	1.653.396,78 C
29/02/2012	120228	REM BASICA	45,45 C	1.653.442,23 C
29/02/2012	000000	CRED JUROS	8.267,21 C	1.661.709,44 C
30/03/2012	120329	REM BASICA	1.774,68 C	1.663.484,12 C
30/03/2012	000000	CRED JUROS	8.317,42 C	1.671.801,54 C
30/04/2012	120427	REM BASICA	379,59 C	1.672.181,13 C
30/04/2012	000000	CRED JUROS	8.360,91 C	1.680.542,04 C
31/05/2012	120530	REM BASICA	786,58 C	1.681.328,62 C
31/05/2012	000000	CRED JUROS	8.406,64 C	1.689.735,26 C
29/06/2012	120628	REM BASICA	18,82 C	1.689.754,08 C
29/06/2012	000000	CRED JUROS	8.448,77 C	1.698.202,85 C


SERGIO ROBERTO LAIRES DA SILVA
Chefe de Unidade
Ad. Bureau de Rondônia
CAIXA ECONOMICA FEDERAL



353
20

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Buritis



00206536420068220021
VARA: 1ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: URGENTE.
DEPRECANTE: **JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BURITIS/RO**
DEPRECADO: **JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E PRECATÓRIAS DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO**

FINALIDADE: Proceder o Sr. Oficial de Justiça à ENTREGA do extrato bancário do valor bloqueado no presente feito ao *Secretário Adjunto de Estado de Justiça, Sr. Zaqueu Vieira Ramos*, podendo localizá-lo na Av. Calama, nº 5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO. Ato contínuo proceder a INTIMAÇÃO para, no prazo de quinze (15) dias, comunicar as medidas adotadas para o cumprimento do TAC (fls. 302/308), nos termos da decisão prolatada nos autos.

Processo : 0020653-64.2006.822.0021 -
Classe : Ação civil pública
Assunto : Ação Civil Pública
Procedimento : Ação civil pública / Ação popular
Parte Ativa : Ministério Público do Estado de Rondônia
Advogado : Promotor de Justiça
Parte Ré : Estado de Rondônia
Anexos: Cópia da TAC (fls. 302/308) e Extrato Bancário

Responsável pelas Despesas e Custas: Ato do Juízo

Decisão: *"Vistos. Ao cartório para juntado do ofício nº 2131/GAB/SEJUS. Defiro o encaminhamento de extrato atualizado do valor bloqueado, com urgência, servindo esta decisão como mandado para seu fornecimento. Considerando que o Sr. Secretário Adjunto de Estado de Justiça deveria ter tomado tal medida há mais de 7 meses, suspendo o processo pelo prazo de 15 dias, prazo no qual deverá a autoridade comunicar as medidas adotadas para o cumprimento do TAC (fls. 302/308), visto que, o prédio encontra-se há tempos em deterioração e os apenados desta Comarca em cárcere precário aguardando a entrega do Presídio Estadual de Buritis. Transcorrido o prazo, com ou sem resposta volvam conclusos, com prioridade. Intime-se o Sr. Secretário pessoalmente. Dê-se ciência ao Ministério Público Buritis-RO, segunda-feira, 9 de julho de 2012, Luís Marcelo Batista da Silva Juiz de Direito"*

Eu, Gesilda Maria Campana Costa - Diretor(a) do Cartório Cível, a conferi.

Buritis, 17 de Julho de 2012.

Luís Marcelo Batista da Silva
Juiz de Direito

Expedido por krgs

Sede do Juízo: Fórum Juiz Jorge Luiz Gürgel do Amaral Neto, Rua Taguatinga, 1380, Setor Q3, Buritis-RO, 76880000 - Fax: (69)3238-2860 - Fone: (69)3238-2910 - Ramal: - Email: bus1civel@tjro.jus.br

Documento assinado digitalmente em 18/7/2012 09:31:04 conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.
Signatário: LUIS MARCELO BATISTA DA SILVA:1012320

Número Verificador: 1021.2006.0020.6532.3390 - Validar em www.tjro.jus.br/adoc



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
COMARCA DE BURITIS
VARA CÍVEL

AVISO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Ao Sr Gerente

Endereço: Caixa Econômica Federal

Cidade: Buritis UF: RO

Conteúdo: af-4191-11-1055-64-06

Ass. Recebedor: 20653 20653 Data: 16/07/2012

AVISO

Com a presente, informo que o processo nº 20653-20653-12, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, encontra-se em fase de julgamento. O processo encontra-se em fase de julgamento.

Buritis-RO, 18/07/12. *[Assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a carta precatória de nº 15 e anexos foram encaminhados nesta data por malote digital.

Buritis-RO, 18/07/12. *[Assinatura]*

Elen Gonçalves de S. Machado
Chefe de cartório
Cad. 205294-6

VISTA

Acus 23 dias do mês de 07 de 2012.
Reço vista destes autos ao 1-1 PUBLICO

Eu, _____, Escrivã(o), escrevi

C/vista

Ciente o MP
Buritis 16/07/2012

[Assinatura]
Nelson Liu Pitanga
Promotor de Justiça